



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 124487/2010

Licenciamento Ambiental Nº 01728/2001/001/2001	LOC	Deferimento
Processo de Outorga Nº 7363/2009 – Portaria 190/2010	Captação subterrânea	Outorga Deterida
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: MARCOS AUTO POSTO LTDA	
CNPJ: 19.543.099/0002-87	Município: Nova Serrana - MG

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Vera Lúcia de Abreu Vilela	Registro de classe CREA/MG: 31264/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM 01640/2003 – Outorga – Captação de água subterrânea	SITUAÇÃO Outorga Indeferida
--	---------------------------------------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 111/2009	DATA: 09/06/2009
---	------------------

Data: 01/03/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio: 57.914/04	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/03/2010 Página: 1/16
--------------	--	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Licença de Operação Corretiva** pelo empreendimento **MARCOS AUTO POSTO LTDA**, referente à atividade de Posto revendedor de combustível, o qual está localizado, às margens da BR 262, km 447, em zoneamento urbano, no município de Nova Serrana- MG, coordenadas (0503400, 7802806). O nome fantasia do empreendimento é **Posto Estradão**.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 108 de 24/05/2007, o posto é classificado como **classe 3**, devido a sua capacidade de armazenagem de combustível ser igual à 105m³. Possui 4 tanques, sendo eles divididos em:

- 01 tanque pleno com 15m³ de álcool comum;
- 01 tanque bipartido com 15 m³ de gasolina aditivada e 15 m³ gasolina comum;
- 01 tanque bipartido com 15m³ em cada compartimento de diesel comum;
- 01 tanque pleno de 30m³ de diesel comum.

A equipe técnica SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 09/06/2009 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 111/2009.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial, não foram satisfatórias, sendo necessária à solicitação de informações complementares – IC, ofício ASF 315/2009, para dar continuidade à análise do processo.

As Informações Complementares foram atendidas, posteriormente, e consideradas satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela engenheira Civil Vera Lúcia de Abreu Vilela, CREA/MG: 31264/D, com a devida ART anexada aos autos. As informações complementares foram elaboradas pela Biosfer- Licenciamento & Gestão Ambiental.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Marcos Auto Posto Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo, estando localizado em área urbana industrial do município de Nova Serrana, conforme IPTU apresentado.

Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos, borracharia, troca de óleo.

O posto opera sob bandeira Ipiranga funcionando de segunda a domingo, de 6 as 22 horas, com um quadro atual de dez empregados desenvolvendo as atividades acima mencionadas.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/03/2010 Página: 2/16
--------------	--	----------------------------------



A área total do empreendimento é 18.700 m² e a área construída do posto representa 460m², sendo que faz parte desse montante a área da pista de abastecimento, área de lavagem de veículos e troca de óleo, área da administração e as áreas cujos serviços estão terceirizados como lanchonete, restaurante, oficina mecânica, casa de peças. Foram apresentadas as cópias dos contratos, comprovando a terceirização.

O Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, é composto por: 01 tanque pleno com 15m³ de álcool comum; 01 tanque bipartido com 15 m³ de gasolina aditivada e 15 m³ gasolina comum; 01 tanque bipartido com 15m³ em cada compartimento de diesel comum; 01 tanque pleno de 30m³ de diesel comum. Totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 105 m³. O controle de estoque dos mesmos é do tipo manual, através de régua graduada, pois se tratam de tanques com parede simples, instalados em 2000 conforme notas fiscais apresentadas.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de abastecimento, área de lavagem de veículos, oficina e troca de óleo, sendo estas áreas circundadas por canaletas de drenagem. Os efluentes líquidos são direcionados para as caixas separadoras de água e óleo – SAO, que totalizam duas.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, todas as descargas são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Os tanques possuem boca de visita com “*sump*”. O posto tem 08 (oito) bombas com um total de 12 (doze) bicos. Todas as bombas têm “*sump*” e *check valve*. As bombas de diesel possuem filtros e estes possuem “*sump*”.

O efluente líquido sanitário é direcionado para rede pública do município. O empreendimento será condicionado a implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários.

A energia elétrica utilizada nas atividades é proveniente da CEMIG e a água é proveniente de um poço tubular devidamente regularizado.

O empreendimento possui Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (Nº PT635/09) aprovado pelo Corpo de Bombeiros, datado de 01/02/2010. No anexo I, será condicionado a apresentação do certificado final do Corpo de Bombeiros.

2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

- a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/03/2010 Página: 3/16
--------------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Durante vistoria, foi apresentado Alvará de Funcionamento nº. 064352/2009, expedido pela Prefeitura Municipal. Vale ressaltar que o empreendedor deverá manter sempre válido na empresa esse documento.

O empreendimento possui Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (Nº PT635/09) aprovado pelo Corpo de Bombeiros, datado de 01/02/2010. No anexo I, será condicionado a apresentação do certificado final do Corpo de Bombeiros.

- b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 03**, devido à presença de atividades industriais e operações de risco (postos de combustível).

O empreendimento não se encontra totalmente de acordo com as recomendações da DN 108/2007, que exige que os tanques devam ser necessariamente de parede dupla com monitoramento intersticial e as linhas de sucção das bombas devem ser em PEAD.

- c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo da descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques, mesmo que essas não sejam mais obrigatórias conforme legislação ambiental.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (*sumps*) e válvulas de retenção (*Check Valve*). Em vistoria foi constatado que em uma das bombas o sump estava com problemas. Foi enviado notas fiscais e relatório fotográfico comprovando a adequação a troca do sump.
- O empreendimento possui quatro áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento, as áreas destinadas à lavagem de veículos, troca de óleo e borracharia.

A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem que direcionavam o efluente líquido para uma das caixa separadoras de água e óleo – CSAO, a qual localizava-se dentro da área pertencente ao DNIT. Em vistoria não conseguimos localizá-la, no entanto em respostas as IC o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

empreendedor enviou relatório fotográfico e ART da nova caixa SAO implantada ao lado da pista de abastecimento e comprovou a desativação da outra.

Já a área destinada à lavagem de veículos, borracharia e troca de óleo são cobertas, fechadas lateralmente e possuem piso impermeável e canaletas que direcionam o efluente líquido para caixa SAO, localizada ao lado desta área.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

Os resíduos sólidos oleosos e o barro da caixa SAO são depositados em local coberto e impermeável. Foi apresentada nota fiscal e o contrato da empresa Petroleum Tecnologia Ambiental, referente ao recolhimento dos resíduos sólidos oleosos e resíduos da Caixa Separadora de Água e Óleo.

Em vistoria foi constatado que o óleo queimado era armazenado em um tanque inadequado. Este foi desativado e enviado para desgaseificação e dada a destinação final adequada. Foram apresentados documentos comprovando a sua retirada. Hoje a empresa armazena adequadamente estes óleos usados. A empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda e Lwart Lubrificantes são responsáveis pelo recolhimento e destinação do óleo queimado. Foram apresentadas notas fiscais das coletas.

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. A empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda e Lwart são responsável pelo recolhimento e destinação do óleo queimado.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverão ser efetivamente aplicados de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado no processo técnico.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

A empresa Marcos Auto Posto Ltda possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização MG0028339, nº. de despacho ANP 843 publicado em 30/10/2002. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente prescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques e as linhas de sucção das bombas foram instalados em 2000 quando ainda não era exigido pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004 para os tanques e 15/04/2006 para as linhas de sucção e válvulas antitransbordamento. Como informado, as válvulas antitransbordamento instaladas após 2006 devem possuir certificado do INMETRO. Foi apresentado o certificado do INMETRO e notas fiscais comprovando a instalação das válvulas em 09/09/2009.

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 12/09/2009 foram realizados testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela Maxtest Testes de Estanqueidade, os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 12/09/2010 e ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

- j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se isenta de riscos, devido à ausência de vetores de contaminação. Todos os valores encontrados estão numa concentração abaixo de 11,3 ppm, esses níveis são compatíveis com a atividade, não apresentando evidência de risco iminente de incêndio e explosão. A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a Equilíbrio Ambiental.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/03/2010 Página: 6/16
--------------	--	----------------------------------



Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas as exigências técnicas previstas pela DN COPAM Nº 108/2007, para SASC's, com base na situação atual do empreendimento e nas medidas mitigadoras propostas nos estudos ambientais apresentados.

- a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d. Câmara de contenção de unidade abastecedora e de unidade de filtragem, conforme NBR 15.118;
- e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora e da unidade filtrante, conforme 15.139. É vedado o uso da válvula de retenção instalada na extremidade da linha de sucção situada no interior do tanque (válvula de pé);

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras "a" até a letra "e", estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Relatório de Vistoria nº 111/2009. Desta forma, qualquer vazamento recairá sobre a pista, a qual é concretada com sistema de separação água-óleo.

- f. Investigação de Passivo Ambiental, em conformidade com o Anexo 2;

Tal medida foi devidamente comentada no item 2.1.2.1 – *Resolução CONAMA 273/2000, letra "j"*, por também ser objeto de exigência da referida Resolução.

- g. A troca de tanques será de acordo com a sua idade, na data da obtenção da LO ou requerimento de AAF e classe ABNT do posto;
- h. Implantar, conforme projeto, sistema de drenagem oleosa e separador de água e óleo, visando o controle de efluentes da área de abastecimento, de acordo com a NBR 14605, concomitantemente a concretagem da mesma;

Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas as caixas SAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento, da lavagem de veículos, oficina e borracharia.

Apresentar controle de manutenção das caixas SAO: As caixas SAO passam por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados nas caixas SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/03/2010 Página: 7/16
--------------	--	----------------------------------



Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma

- i. Implantação do Programa de Treinamento de Pessoal, em até três meses, a partir da emissão da LO ou AAF;

Com base nas informações complementares apresentadas, os funcionários do posto foram devidamente treinados, a nível básico, nos cursos de Segurança e Meio Ambiente e Brigada de Incêndio, conforme certificado anexado aos autos. Ressalta-se que os referidos treinamentos foram realizados pelo engenheiro de segurança do trabalho Lauro Fontes CREA/MG 51429/D em 26 de dezembro de 2009.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras "a" até a letra "l", estão devidamente instaladas no empreendimento.

2.2. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano, área industrial, do município de Nova Serrana, conforme comprovado em IPTU, que o dispensa de proceder averbação de Reserva Legal.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.3.1. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No empreendimento em análise, não será necessária à intervenção em área de preservação permanente (APP), dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso de recurso hídrico por meio de e um poço tubular.

O poço é regularizado junto ao órgão ambiental possuindo Portaria nº 190/2010, sendo a exploração de 5,7 m³/h durante 3 (três) horas por dia, portanto seu consumo diário é de 17,1 m³/dia, totalizando 513 m³/mês. Possui outorga válida até 22/01/2015.

A finalidade da água é para consumo humano (sanitários, refeitório e etc) e lavagens de veículos, uso em restaurante e limpeza em geral. O balanço hídrico está detalhado abaixo.



Tabela 04: Balanço hídrico.

Finalidade do consumo	Quantidade (m³/mês)	Origem
	Média	
Banhos (11 funcionários+ 80 motoristas)	138	Poço Tubular regularizado
Limpeza em geral	30	
Sanitários	75	
Restaurante/cozinha/limpeza	60	
Lavagem de veículos (10) caminhões (10) e para-brisa	210	
TOTAL	513	

2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.



2.6. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) uma das duas caixa SAO operava de forma satisfatória, já a outra foi desativada porque se encontrava dentro dos limites do DENIT. O empreendimento instalou outra caixa SAO dentro de sua área. Foi enviado o relatório fotográfico e ART. O empreendedor será condicionado a executar o automonitoramento destas conforme anexo II.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos da CSAO, o óleo queimado e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados a empresa licenciada, conforme documentos apresentados.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e o efluente líquido da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário. Enquanto que os resíduos sólidos oleosos e o barro da CSAO são recolhidos por empresas devidamente licenciadas para tal finalidade, conforme mencionado anteriormente.

2.7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversíveis.

2.8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

Os custos de análise foram devidamente quitados pelo empreendedor.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, devidamente regularizado através da portaria de outorga de nº 190/2010, com validade até 2015.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Nova Serrana, não havendo necessidade de averbação de reserva legal. Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, bem como, não haverá necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a autorização para exploração florestal.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor para concessão da licença de operação corretiva.



3. CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** do empreendimento **Marcos Auto Posto Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pelo empreendimento **Marcos Auto Posto Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de **6 (seis) anos**.

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° **01728/2001/001/2001**, a equipe de análise sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva do **Marcos Auto Posto Ltda**, localizado no município de Nova Serrana desde que cumpridas as condicionantes em anexo e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Area (hectares)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não	
Supressão de vegetação	() sim (X) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (X) não	

Data: 01/03/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio:57.914/04	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	



ANEXO I

Processo COPAM Nº:01728/2001/001/2001		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Marcos Auto Posto Ltda – Posto Estradão		
CNPJ: 19.543.099/0002-87		
Atividade: F-06-01-7: Posto revendedor de combustível		
Endereço: Rodovia BR 262, Km 447		
Localização:		
Município: Nova Serrana – MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LOC		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
2	Informar à SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
3	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deverá ser encaminhado a FEAM até 31/03/2010, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
4	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, o qual deverá ser encaminhado a FEAM até 31/03/2010, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Anualmente
5	Descrever todas as mudanças que ocorreram e/ou ocorrerão no empreendimento que visaram e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	Durante a vigência da LOC
6	Apresentar Nota Fiscal de empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente, e / ou recibo de terceiros que comprove a comercialização de resíduos sólidos recicláveis e resíduos perigosos gerados no processo produtivo.	120 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
7	Instalar horímetro e hidrômetro no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas à SUPRAM-	90 dias a partir da notificação da concessão da LOC.
SUPRAM - ASF		DATA: 01/03/2010 Página: 12/16
Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	ASF quando da renovação do recurso hídrico ou sempre que solicitado.	
8	Proceder à renovação de regularização do uso de recurso hídrico, 90 dias antes de seu vencimento, considerando que a validade da outorga expirará anteriormente a validade sugerida para a presente LOC.	Durante a concessão da LOC.
9.	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.</i>	Prazo máximo para elaboração do novo teste 29/12/2010.
10.	Proceder à limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
11.	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
12.	Proceder ao treinamento dos novos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007. <i>A reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a dois anos.</i>	Enviar novo certificado 30 dias após a notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC
13.	Manter Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho sempre atualizado	Durante a concessão da LOC.
14.	Enviar à SUPRAM ASF o Certificado final do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade do empreendimento quanto as medidas de Prevenção e Combate a Incêndio.	90 dias após a notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
15.	Apresentar projeto para o sistema de tratamento dos efluentes sanitários com sua respectiva ART – Anotação de responsabilidade técnica.	45 dias após a notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

16. Executar o projeto para o sistema de tratamento dos efluentes sanitário. Enviar relatório fotográfico comprovando sua implantação.	12 meses após a notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC
--	---





ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01728/2001/001/2001	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Marcos Auto Posto Ltda – Posto Estradão	
CNPJ: 19.543.099/0002-87	
Atividade: F-06-01-7: Posto revendedor de combustível	
Endereço: Rodovia BR 262, Km 447	
Localização:	
Município: Nova Serrana - MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA DE OPERÇÃO CORRETIVA	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída das duas caixas SAO	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, óleos e graxas, coliformes termotolerantes, ABS.	Semestral

A freqüência proposta será cobrada a partir das instalações dos sistemas.

Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/03/2010 Página: 15/16
--------------	--	-----------------------------------



5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar **anualmente** à SUPRAM-ASF até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.